



Memorando Circular n.º 003/Diraf

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600. 15766 / 2016

Em 03 de junho de 2016.

Ao Senhor

Luís Fernando Panelli Cesar

C/C Aos Senhores Chefes de UP do Inmetro

Assunto: Esclarecimentos – Carta Aberta dos Servidores de Tecnologia da Informação do Inmetro sobre a Continuidade dos Serviços de Informática


1. A Diretoria de Administração e Finanças (Diraf) tomou conhecimento da “Carta Aberta dos Servidores de Tecnologia da Informação do Inmetro sobre a Continuidade dos Serviços de Informática”, de 2 de junho de 2016, e vem prestar os devidos esclarecimentos acerca da atuação da Diraf no tema em discussão.
2. Nenhum servidor da Diraf participou ou tomou a decisão por cancelar a licitação de serviços de *Helpdesk* e por não renovar os outros três contratos de prestação de serviço principais na área de Informática.
3. A Diraf não tem notícia de que algum servidor de sua estrutura participou ou tomou a decisão por cancelar os processos de contratação emergencial abertos pela Ctinf.
4. A Diraf/Coadi não participou ou tomou a decisão por alterar ou excluir as exigências de qualificação técnica dos profissionais e das empresas dos termos de referência; tão-somente atendeu à determinação expressa e decisão do Sr. Chefe de Gabinete do Inmetro para efetuar tais alterações ou exclusões. Sobre essa questão, convém frisar, a Diraf/Coadi não detém *expertise* sobre o tema, razão por que acatou determinação advinda da área demandante, eis que a Ctinf integra e está subordinada à estrutura do Presi/Gabin.
5. Sobre o aspecto apresentado no parágrafo 4.º, cumpre-nos esclarecer que há determinadas exigências técnicas – contidas em termo de referência para contratação de qualquer serviço – as quais são estabelecidas exclusivamente pela área solicitante ou contratante do serviço, a qual determina os requisitos para a execução de determinado serviço.

6. Sobre a tomada de preços encaminhada à Diraf/Coadi, as empresas Cast, CTIS, Hepta e Stefanini não foram convidadas a apresentar cotação – bem como a indicação e o convite às empresas Eicon, Mitra e Prescon foi de fato realizado – por determinação expressa e decisão do Sr. Chefe de Gabinete do Inmetro, autoridade competente que integra a estrutura que subordina a Ctinf.
7. Os processos de contratação emergencial foram interrompidos quase ao final por sugestão da Diraf/Coadi, em virtude da constatação objetiva de não atendimento aos requisitos legais para contratação, por parte das empresas consultadas.
8. Registre-se, por oportuno, que todas as seis empresas consultadas nos processos referidos pela Carta Aberta dos Servidores da Ctinf foram selecionadas pelos agentes públicos que integram a mesma estrutura da área demandante.
9. As decisões por realizar contratação emergencial, pagamento por indenização ou constituição de comissão de sindicância para apuração de quaisquer fatos são decisões de competência exclusiva do Sr. Presidente do Inmetro, não cabendo à Diraf tais decisões.
10. Por fim, a Diraf esclarece que para todas as ações administrativas de sua competência – em relação aos processos citados pela supramencionada Carta Aberta dos Servidores da Ctinf – sempre atuou e agiu em observância à legislação, respeitando àquelas decisões administrativas tomadas por autoridade competente, integrante da estrutura hierárquica com poderes para tal.
11. Desde já, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.


Respeitosamente,




MARCOS AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças




ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Administração



FLÁVIO SALEMA GARÇÃO RIBEIRO
Assessor da Diraf



CLÁUDIO WILLIAM DA C. BARRETO
Chefe da Divisão de Gestão de Aquisições



RICARDO BOEIRA IVANOV
Assessor da Diraf